

Regulamento



LAGOA DA PRATA
29 A 31 DE MAIO 2020





A Night Run Pharlab é regido por este Regulamento particular e ao se inscrever, **cada participante declara que:**

A Night Run Pharlab é regido por este Regulamento particular e ao se inscrever, **cada participante declara que:**

- 1) Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento;
- 2) Participa da Night Run Pharlab por livre e espontânea vontade; em seu nome e de seus sucessores, isenta os Organizadores, Promotores, Patrocinadores e Supervisores deste evento de toda e qualquer responsabilidade sobre quaisquer consequências, acidentes, furtos, danos e prejuízos que possam advir de sua participação nesta prova, **NÃO** cabendo qualquer tipo de indenização;
- 3) Está ciente de seu estado de saúde e de estar capacitado para a participação, gozando de saúde perfeita até a data de sua inscrição, não foi impedido de participar de qualquer outro esporte por motivos médicos; não usa drogas e não faz uso abusivo de bebidas alcoólicas;
- 4) Está ciente de que a Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela prática do Pedal. Porém, será disponibilizado serviço de ambulância e equipe para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.
- 5) Em caso de emergência, autoriza qualquer pessoa qualificada a administrar o tratamento necessário, médico e/ou cirúrgico, incluindo a administração de sangue e derivados sanguíneos;
- 6) Está ciente que a prova **ACONTECE** por vias públicas e particulares abertas ao trânsito normal de veículos, onde as leis de trânsito têm que ser respeitadas; assume ressarcir quaisquer valores decorrentes de danos pessoais ou materiais causados por sua participação neste evento;
- 7) Está ciente de ao se inscreve e/ou participar da Night Run Pharlab está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos ao evento, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/ data, cedendo assim seu direito de imagem para empresa organizadora.
- 8) Está ciente que as Medalhas do evento não é prêmio dado a cada participante inscrito no evento. O não comparecimento, não obriga a organização de entrega futura da medalha;
- 9) Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste **TERMO DE RESPONSABILIDADE**, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta **PROVA** e reitero meu conhecimento de todos os termos deste Regulamento e do Termo de Responsabilidade, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acato todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que **diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.**



Capítulo I

PROVA:

Artigo 1º. A “Night Run Pharlab”, irá ocorrer no dia 30 de Maio de 2020, sábado, com largada às 19:00 horas, da “Prainha” de Lagoa da Prata/MG. A corrida será realizada em dois percursos de 4,8 e 12km e a caminhada 4km;

Artigo 2º. Poderão participar da Night Run Pharlab, pessoas de ambos os sexos, regularmente inscritos de acordo com o Regulamento Oficial da prova. Menores de idade só poderão participar desde que estejam munidos de autorização e cópia da identidade, que deverão ser entregues no ato da confirmação da inscrição na secretária.

Capítulo II

INSCRIÇÃO:

Artigo 3º. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento assinalando a opção apresentada no sistema on-line, o (a) participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o **TERMO DE RESPONSABILIDADE** parte integrante deste regulamento;

Artigo 4º. A inscrição na **Night Run Pharlab** é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação. O participante que ceder seu número de peito para outra pessoa e não comunicar os organizadores do evento, formalmente e por escrito, será responsável pelo ato e desclassificado quem estiver utilizando o numeral será desclassificado da prova. E-mail para pedido de substituição avelarsecretaria@gmail.com, o pedido só será aceito se realizado com antecedência mínima de 7 dias à data de início do evento;

Artigo 5º. As inscrições serão realizadas pela Internet através dos sites: www.senseextremedays.com.br e www.sympla.com.br;

VALOR E KIT:

Promocional – 01/02/2020 a 10/02/2020

- R\$ 30,00 (Chip/numeral, camisa, sacola, squeeze, medalha).

1º Lote de 11/02/2020 a 28/02/2020

- R\$ 40,00 (Chip/numeral, camisa, sacola, squeeze, medalha).

2º Lote de 01/03/2020 a 30/03/2020

- R\$ 50,00 (Chip/numeral, camisa, sacola, squeeze, medalha).

3º Lote de 01/04/2020 a 30/04/2020

- R\$ 60,00 (Chip/numeral, camisa, sacola, squeeze, medalha).

Lote Extra (se houver vagas) 1/05/2020 a 15/05/2020

- R\$ 70,00 (Chip/numeral, camisa, sacola, squeeze, medalha).



KIT DO ATLETA:





Artigo 6º. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio;

Artigo 7º. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição.

Capítulo III

ENTREGA DE KITS:

Artigo 8º. A confirmação da inscrição e entrega dos kits serão realizadas na Secretaria do evento que será montada no entorno da “Prainha” de Lagoa da Prata”, nos dias 29 de maio de 14:00 às 18:00 horas e no dia 30 de maio de 07:30 às 18:00 horas;

Artigo 9º. O atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela organização perderá o direito ao kit. Não serão entregues kits após o evento;

Artigo 10º. O tamanho das camisetas está sujeita a alteração, de acordo com a disponibilidade;

Artigo 11º. O (a) atleta está autorizado a correr com sua própria camiseta.

Capítulo IV

SISTEMA DE CRONOMETRAGEM:

Artigo 12º. Será realizado pela equipe contratada.





Capítulo V

INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA E CAMINHADA:

Artigo 13º. Os (as) atletas deverão estar no local de largada com pelo menos meia hora de antecedência (30 minutos antes da largada – 18h30), quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 14º. A cada competidor será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, item obrigatório, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da prova, sendo passíveis de desclassificação os participantes que não cumprirem esta exigência.

Artigo 15º. A participação do (a) atleta na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da Comissão Organizadora da prova.

Artigo 16º. O acompanhamento dos (as) atletas por treinadores/assessoria, amigos, etc., com bicicleta e outros meios (pacing), resultarão na desclassificação do participante.

Artigo 17º. Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.

Artigo 18º. O (a) atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do (a) atleta.

Artigo 19º. O (a) atleta que empurrar o (a) outro (a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desqualificação na prova.

Artigo 20º. O (a) atleta que, após voluntariamente, deixar a pista, não será permitido continuar na corrida.

Artigo 21º. O (a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Artigo 22º. Os (as) atletas devem ser classificados na ordem em que qualquer parte do corpo/tronco (ficando excluídos cabeça, pescoço, braços, pernas, mãos ou pés) atinja o plano vertical que passa pela borda anterior da linha de chegada.

Artigo 23º. A Corrida será realizada segundo as regras contidas neste regulamento.

Parágrafo único: a caminhada segue as mesmas regras, uma vez que alguém burlar as regras do evento, ultrapassar caminhos que não estão demarcados e/ou por algum motivo impedir ou se quer causar uma situação que possa gerar danos a terceiros e/ou meio físico será convidado a se retirar da prova.



Capítulo VI

PREMIAÇÃO:

Artigo 24º. Todos os participantes que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação (finisher) ao final do percurso, tanto na caminhada quanto na corrida;

§ 1º Não serão entregues medalhas e brindes pós-prova (quando houver) para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram da prova.

§ 2º Para receber a medalha é obrigatório que o (a) atleta esteja com o seu numeral.

§ 3º Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta.

Artigo 25º. A premiação da Corrida será assim distribuída:

- **Geral masculino e feminino – pódio do 1º ao 3º - Premiação em troféu.**

- **Categorias por idade - pódio do 1º ao 5º - Premiação em medalhas, sendo:**

- **Categorias Masculinas – 12 à 19 anos; 20 à 29 anos; 30 à 39 anos; 40 à 49 anos; 50 à 59 anos; 60 anos acima.**

- **Categorias Femininas – 12 à 19 anos; 20 à 29 anos; 30 à 39 anos; 40 à 49 anos; 50 anos acima.**

Capítulo VII

SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DA PROVA:

Artigo 26º. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da **Night Run Pharlab**, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a prova, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova prova.

§ 1º Os (as) atletas ficam cientes que deverão assumir no ato da inscrição todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, não gerando qualquer responsabilidade para a Comissão Organizadora.

Artigo 27º. A **Night Run Pharlab** poderá ser adiada ou cancelada a critério da Comissão Organizadora, sendo comunicado aos inscritos esta decisão pelo e-mail fornecido no ato da inscrição.

§ 1º Na hipótese de adiamento da corrida e a consequente divulgação de nova data haverá devolução do valor da inscrição, caso o atleta não possa comparecer na data remarcada, o valor será devolvido a ele.

§ 2º Na hipótese de cancelamento da corrida (sem divulgação de nova data) os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição pelo e-mail avelarsecretaria@gmail.com.



Capítulo VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Artigo 28º. Os protestos ou reclamações relativos ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitos, por escrito, até 15 minutos após a divulgação oficial dos resultados no painel indicado no dia da prova.

Artigo 29º. Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas/ participantes venham a sofrer durante a participação neste evento;

Artigo 30º. A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes;

Artigo 31º. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas para o e-mail avelarsecretaria@gmail.com;

Artigo 32º. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, colocando as alterações na página do sympla;

Artigo 33º. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

